

2.10 A programação dos demais módulos será divulgada no momento oportuno e com a antecedência necessária para a regular inscrição dos participantes.

3. Do conteúdo programático:

- Aspectos práticos relevantes da Res. CNJ 615/2025;
- Conceitos básicos das ferramentas de IAGen;
- Engenharia de Prompt para criação de assistente de IA jurídico.

4. Da avaliação do cursista:

4.1 . Será exigida frequência mínima de 75% nas aulas síncronas. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.

4.2 Os módulos do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial terão certificação independente e averbação em ficha funcional dos participantes aptos.

4.3 Serão considerados aptos os (as) cursistas com a frequência mínima prevista no item 4.1.

5. Das disposições gerais:

5.1 Este curso não é credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

5.2 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

5.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2026

Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 09/2026

A Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **Módulo 1: “ Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário” do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial** , que faz parte da **Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)**, a ser ministrado na modalidade remota síncrona, para fins de aperfeiçoamento de Magistrados(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

PROGRAMA ATUE! - Aprender · Transformar · Executar: Programa de formação continuada composto por trilhas de aprendizagem com o objetivo de desenvolver competências e habilidades necessárias ao desempenho das atribuições institucionais de servidores(as), magistrados(as) e demais colaboradores do TJPE.

Trilha: Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial

1.1 Ciclo de Formação em Inteligência Artificial

Módulo 1: Letramento Digital em Inteligência Artificial aplicada ao Judiciário - **Turma 04**

1.2 Docentes:

Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira

Felipe de Castro Fernandes Júnior

1.3 Modalidade: Remota síncrona

1.4 Carga horária: 4 horas

1.5 Número de Vagas: 20 (vinte) vagas

1.6 Público-alvo : Magistrados(as) do TJPE.

1.7 Data de realização: 16 de abril de 2026

1.8 Horário: 14h às 18h

1.9 Local: Plataforma Teams

2. Das Inscrições e participação no Ciclo de Formação em Inteligência Artificial

2.1 . As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **10 de abril de 2026** pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.2 A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail funcional.

2.3 . Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.

2.4. As desistências devem ser solicitadas até o dia **10 de abril de 2026** exclusivamente, pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.5 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

2.6. Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM .

2.7 . Os (as) Magistrados (as) considerados (as) inaptos (as) ou ausentes serão notificados (as) através do e-mail funcional.

2.8 De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação das penalidades previstas nos itens **2.5 e 2.6** , poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

2.9 Para cursar os demais módulos do **Ciclo de Formação em Inteligência Artificial** é **obrigatória** a inscrição e a aptidão no módulo objeto deste edital.

2.10 A programação dos demais módulos será divulgada no momento oportuno e com a antecedência necessária para a regular inscrição dos participantes.

3. Do conteúdo programático:

- Aspectos práticos relevantes da Res. CNJ 615/2025;
- Conceitos básicos das ferramentas de IAGen;
- Engenharia de Prompt para criação de assistente de IA jurídico.

4. Da avaliação do cursista:

4.1 . Será exigida frequência mínima de 75% nas aulas síncronas. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.

4.2 Os módulos do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial terão certificação independente e averbação em ficha funcional dos participantes aptos.

4.3 Serão considerados aptos os (as) cursistas com a frequência mínima prevista no item 4.1.

5. Das disposições gerais:

5.1 Este curso não é credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

5.2 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

5.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2026

Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 011/2026
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

A Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a **Módulo 1: “ Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário” do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial da Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)**, para fins de aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

PROGRAMA ATUE! - Aprender · Transformar · Executar: Programa de formação continuada composto por trilhas de aprendizagem com o objetivo de desenvolver competências e habilidades necessárias ao desempenho das atribuições institucionais de servidores(as), magistrados(as) e demais colaboradores(as) do TJPE.

1. Trilha: Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)

1.1 Ciclo de Formação em Inteligência Artificial

Módulo 1: Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário – turma 04

1.2 Docentes:

Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira

Felipe de Castro Fernandes Junior

1.3 Modalidade: Remota síncrona

1.4 Carga horária: 4 horas

1.5 Número de Vagas: 80 (oitenta) vagas

1.6 Público-alvo : Servidores(as) do TJPE.

1.7 Data de realização: 16 de abril de 2026

1.8 Horário: 14h às 18h

1.9 Local: Plataforma Teams

2. Das inscrições e da participação no Ciclo de Formação em Inteligência Artificial

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **1 a 10 de abril de 2026**.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **13 de abril de 2026**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

2.3 As desistências devem ser realizadas até o dia **10 de abril de 2026**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

2.6 Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.

2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

2.8 Para cursar os demais módulos do **Ciclo de Formação em Inteligência Artificial** é **obrigatória a inscrição e a aptidão no módulo objeto deste edital**.

2.9 A programação dos demais módulos será divulgada no momento oportuno e com a antecedência necessária para a regular inscrição dos participantes.